



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

ESTUDOS PRELIMINARES

I - Necessidade da contratação:

A presente contratação consiste em registro de preços para futuras aquisições de **materiais de copa, cozinha, limpeza e higienização e umidificador de ambientes**.

Os **materiais de copa, cozinha, limpeza e higienização e umidificador de ambiente** visam o abastecimento periódico do estoque do Almoxarifado deste Tribunal.

A contratação compreende os itens cuja aquisição fracassou no pregão 18/2022.

II - Referência a outros instrumentos de planejamento do TRT:

Este Processo Administrativo está alinhado com o Planejamento Estratégico, nos termos da Resolução Administrativa 66/2021, com o objetivo Estratégico "Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira: Atender aos princípios constitucionais da administração pública, por meio de mecanismos efetivos de levantamento das necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal, voltados ao aprimoramento da prestação jurisdicional e à redução dos custos operacionais".

III - Requisitos da contratação:

Conforme orientado pela secretaria administrativa do tribunal, o presente certame não será divulgado no módulo "Intenção de Registro de Preços - IRP" do Siasgnet, haja vista a justificativa constante do Processo nº 18586/2022, doc. 129, acatada pelo Sr Diretor-Geral, doc. 130, "cumpre-nos esclarecer que esse procedimento deve ser executado no início da instrução dos autos, no momento da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares. Porém, este Tribunal tem optado pela não divulgação, pelo fato de que a Intenção de Registro de Preços - IRP trata-se de um sistema operacionalizado por módulo do Sistema de Administração e Serviços Gerais - SIASG, do Poder Executivo, não sendo o Judiciário obrigado a adotá-lo, e, principalmente em razão de que qualquer Órgão, das 3 esferas, pode manifestar seu interesse. Ao se abrir essa possibilidade, então, este Tribunal mudaria todo o formato



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

das instruções de processos de aquisições e contratações, além de assumir a total responsabilidade pelo certame que poderia abarcar quantidades muito elevadas. Isso se tornaria impraticável diante de nossa capacidade operacional no cenário atual. Além do mais, poderíamos comprometer o cumprimento do planejamento das aquisições e contratações e os prazos de atendimento às demandas internas.

As especificações dos itens e as condições de entrega e recebimento constantes do Termo de Referência observarão as mesmas diretrizes utilizadas na última licitação.

Sustentabilidade:

Em observância à **Resolução CSJT nº 310**, de 24 de setembro de 2021, que aprovou o Guia de Contratações Sustentáveis para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho, a CONTRATADA deverá apresentar:

Para o item **Detergente líquido** deverá atender os critérios de eficácia e segurança, comprovados pela regularidade (Registro ou Isenção de Registro) perante a ANVISA. A comprovação da regularidade deverá ser feita por meio de cópia da publicação do registro de produto no Diário Oficial da União (DOU) ou consulta ao sítio da ANVISA em <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saneantes/produtos/>, observada sua validade.

Para os itens **Filtro de papel descartável, Papel higiênico interfolhado, Toalha de papel interfolha, Papel higiênico em rolo, Copo de papel biodegradável e Toalhas de papel**, deverão ser observados os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-STD-40-004 V3-0. **A comprovação da conformidade deverá ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, ou similares, desde que reconhecidos nacionalmente.**

Para os itens **Aromatizador de ambientes, filtro de papel para café, colheres, xicaras, detergente líquido, papel higiênico e toalhas de papel** Comprovante de Registro do fabricante dos materiais no Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos da Lei n.º 6.938/1981 e da Instrução Normativa IBAMA n.º 13/2021. Para os demais itens não foi possível confirmar a existência e regularidade de pelo menos 3 fornecedores no mercado, e por isso não será exigido.

IV - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

Os quantitativos foram estimados com base no histórico do consumo do Almoxarifado, conforme documentos juntados aos autos.

Tendo em vista o consumo atípico do último exercício devido à pandemia, foi considerado o consumo médio de exercícios anteriores.

V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Em atendimento ao disposto na Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações, justifica-se a necessidade de abertura de processo administrativo através de Registro de Preços. O interesse pela formalização do Sistema de Registro de Preços considera as vantagens efetivas e práticas permitindo uma ampla concorrência, agilidade na hora da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

VI - Estimativas de preços ou preços referenciais:

A pesquisa de preços foi realizada conforme as diretrizes definidas no Manual de Aquisições do TRT da 24ª Região, instrumentalizada através do Mapa Comparativo para Estimativa de preços.

VII - Descrição da solução como um todo:

Registro de preços para futuras aquisições de Material de Copa, Cozinha e Higienização, umidificador de ambientes.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Sugerimos o agrupamento de alguns itens, de acordo com características e similaridades do mercado, nos moldes das contratações anteriores, visando ampliar a competitividade, além de evitar que itens de menor valor tenham a aquisição prejudicada pela ausência de interesse dos licitantes.

É importante destacar a eficiência procedimental decorrente da redução do número de grupos do objeto, possibilitando melhor gestão operacional nas etapas de licitação, de emissão de empenhos e gestão das compras.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

Trata-se de registro de preços para eventual contratação visando o fornecimento de produtos necessários para o funcionamento deste Tribunal, no cumprimento da função Jurisdicional.

A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona vantagens efetivas e práticas, permitindo ampla concorrência, agilidade na hora da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições. A adoção do Sistema de Registro de Preços promove, assim, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

X - Providências para adequação do ambiente do Tribunal:

Não há necessidade de adequação do ambiente da organização.

XI - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

O presente estudo preliminar evidencia a viabilidade do registro de preços para futuras aquisições de Material de Copa, Cozinha e Higienização; uma vez que esta é a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

1. Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

Nome: **João Marcio H. Talarico**
Telefone: **3316-1843**
E-mail: **material@trt24.jus.br**

Nome: **Marcelo Hitoshi Miyano**
Telefone: **3316-1844**
E-mail: **compras@trt24.jus.br**

Nome: **Mateus Cominetti**
Telefone: **3316-1891**
E-mail:
socioambiental@trt24.jus.br